
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021 PROCESSO № 15/2021

OBJETO: "Registro de preços objetivando eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios em geral, destinados a diversos setores do município, a vigorar pelo prazo de até 12 (doze) meses".

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DATA/HORA DA DISPUTA DE PREÇOS: 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09H00.

LOCAL/PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: https://bllcompras.com "Acesso Identificado".

SETORES REQUISITANTES: Administração Geral, Agricultura, Meio Ambiente e Canil, Assistência e Desenvolvimento Social, Balsa, Cemitério, Limpeza Pública, Garagem Municipal, Vias e Logradouros, Biblioteca e Cultura, Educação e Cozinha Piloto, Esportes, Saúde e Turismo.

A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando o "Registro de preços objetivando eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios em geral, destinados a diversos setores do município, a vigorar pelo prazo de até 12 (doze) meses".

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal 3.819/2019 e Decreto Municipal nº 3.797/2019, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os documentos e propostas, bem como a disputa seguirão as datas e horários abaixo, pela Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (https://bllcompras.com "Acesso Identificado"):

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE	ATÉ DIA 05/04/2021
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:	ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 05/04/2021, ÀS 09:00 HORAS

^{*}Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

Prefeitura Municipal de Fartura - Setor de Licitações Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9344 / 3308-9332 / 3308-9303

E-mails: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br | contratos@fartura.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é "Registro de preços objetivando eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios em geral, destinados a diversos setores do município, a vigorar pelo prazo de até 12 (doze) meses".
- **1.2.** Durante o prazo de validade deste Registro de Preços, o Município de Fartura não será obrigado a adquirir os produtos constantes do Anexo 01 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).**
- **2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura Municipal de Fartura, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. ESCLARECIMENTOS (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019)

- **3.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **3.1.1.** Os esclarecimentos poderão ser solicitados via Plataforma BLL, ou protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Fartura (www.fartura.sp.gov.br).
- **3.1.2.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **3.2.** Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item **3.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019)

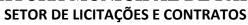
- **4.1.** Até **03 (três) dias úteis anteriores** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar poderá impugnar os termos do Edital, devendo protocolar o pedido:
- a) Na Plataforma BLL, ou;
- b) No Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, ou;
- c) Via Protocolo Online através do site www.fartura.sp.gov.br.
- **4.1.1.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, e também do Ato Constitutivo, se tratando de pessoa jurídica.
- **4.1.1.1.** Não serão admitidas impugnações apresentadas via fax ou e-mail.
- **4.1.2.** Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.
- **4.1.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a **impugnação** no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- **4.1.4.** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame.
- **4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.
- **4.3.** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PELA PLATAFORMA

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações do Brasil** (**Plataforma BLL**), telefone: (41) 3097-4600 até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **6.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.
- **6.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil.





Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

- **6.4.** O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **6.5.** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- **6.6.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).
- **6.7.** Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.8. É vedada a participação de:

- **6.8.1.** Empesas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- **6.8.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP);
- 6.8.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Fartura;
- 6.8.4. Empresas com falências decretadas;
- **6.8.4.1.** Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP.
- **6.8.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de Fartura.
- **6.8.6.** Empresas que incidirem no disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **7.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:
 - a) conduzir a sessão pública;
- **b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;





Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

- **c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - h) indicar o vencedor do certame;
 - i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- **k)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
 - Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.
- **7.1.1.** A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

- **7.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br.
- **7.2.2.** A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **7.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **7.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.
- **7.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:

7.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias)

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- **7.3.2.** Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.3.3.** Quaisquer dúvidas em relação **ao acesso no sistema operacional (BLL)** poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.
- 7.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

7.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- **7.4.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **7.4.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **7.4.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **7.4.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.
- 7.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- **7.4.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.4.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.4.7.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.4.8.** Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10** (**dez minutos**) e, após isso, será **prorrogada**



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública (Art. 31 e Art. 32, inciso I, do Decreto 10.024/2019).

7.4.8.1. Sobre **o tempo extra do Modo aberto** de disputa, dispõe o Art. 32 do Decreto 10.024/19:

"§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente".

- **7.4.9.** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **7.4.10.** Findada a etapa de lances, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **7.4.11.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.4.12.** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- **7.4.13.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **7.4.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **7.4.15.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.1.1. Na ficha técnica/proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

- **8.1.2.** Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **8.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 Termo de Referência**.
- **8.3.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **8.4.** Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.
- 8.5. São vedadas propostas para um mesmo item/lote formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

9. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **9.1.** A Empresa vencedora **deverá** anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita readequada**, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (Modelo Anexo 6).
- **9.1.1.** Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração, com os devidos poderes para representar a empresa (juntamente com cópia de documento pessoal identificador).

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- **a)** Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- **b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
 - e) Conter 02 (duas) casas decimais em seus valores.
- **9.3.** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO DO ITEM.**
- 9.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- **a)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- **b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;
 - c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores;
 - d) conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **9.6.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **11.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2. Em atendimento ao disposto nos Artigos do Decreto nº 10.024/19, serão observados os seguintes procedimentos:

"Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas".

- **11.2.1.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **11.2.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.3.** A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **11.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- **11.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

- **11.6.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao máximo estimado no **Termo de Referência** (**Anexo 01**) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **11.7.** Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. HABILITAÇÃO

- **12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, <u>exclusivamente pela Plataforma,</u> concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até <u>a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.</u>
- 12.1.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, <u>OBRIGATORIAMENTE</u>, ser anexados na Plataforma BLL até o horário estabelecido para o recebimento das propostas.

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

- 12.1.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos <u>complementares</u> ou <u>proposta readequada</u> após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas <u>após</u> solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.
- **12.1.3.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **12.1.4.** Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados preferencialmente <u>autenticados por cartório digital</u>, **exclusivamente** via sistema (Plataforma BLL www.bll.org.br).
- **12.1.5.** A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (se necessário).
- **12.1.5.1.** Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item 12.1 que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação por cartório eletrônico com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação do(a) pregoeiro(a), juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de Fartura, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Fartura Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura/SP - CEP: 18.870-011 A/C Setor de Licitações (Referente ao Pregão Eletrônico nº ___/2021)

12.1.5.2. Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do **Código de Rastreio.**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

- **12.1.5.3.** A comunicação <u>via e-mail</u> do **CÓDIGO DE RASTREIO** da postagem ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.
- 12.1.6. O não cumprimento do referido prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do item/lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 12.2.1. Os documentos que deverão ser anexados na plataforma, antes da sessão de lances, referente a Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Qualificação Econômica Financeira, Qualificação Técnica e Outras Comprovações, são:
- a) Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).
 - a.1) Registro Comercial: no caso de empresa individual;
 - **a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - **a.3) Ato Constitutivo:** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - **a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual:** no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;
- b) RG e CPF dos sócios da empresa (Pode ser substituido pela CNH ou documento compatível).
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **d)** Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (*Pode ser substituído pelo Alvará de Funcionamento devidamente válido*);
- e) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **f) Certidão Estadual:** Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;
- g) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de regularidade





Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

- h) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou Positiva com efeito de Negativa);
- i) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **j.1)** Os balanços deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável do licitante, nos termos da legislação pertinente;
 - **j.2)** Os balanços deverão citar as folhas e o número do Livro Diário, bem como seu registro na respectiva Junta Comercial ou Cartório, Termo de Abertura e Encerramento.
 - **j.3)** O balanço poderá ser substituído por autenticação de livros contábeis via Sistema Público de Escrituração Digital SPED, mediante a apresentação de escrituração contábil digital (Decreto nº 6.022/2007).
 - **j.4)** Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço, poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ (2019) ou DEFIS em caso empresa optante do Simples Nacional.
 - **j.5)** As empresas enquadradas como MEI Micro Empreendedor Individual deverão apresentar a Declaração Anual do MEI, do último exercício.
- **k)** Certidão negativa de falência / recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do pagamento.
 - **k.1)** Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.
 - **k.2)** Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- I) Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Deverá ser redigida de acordo com o modelo do Anexo 03;
 - **1.1)** As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14, deverão anexar na Plataforma BLL a Declaração, juntamente com o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada).
- m) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação: deverá ser redigida de acordo com o modelo do Anexo 04;
- n) Declaração conjunta: deverá ser redigida de acordo com o modelo do Anexo 05;



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

12.2.2. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão/impressão.

Observação: As declarações deverão ser assinadas, <u>preferencialmente</u>, via assinatura digital <u>ou</u> ser autenticada via cartório digital. Caso as declarações estejam assinadas por representante/procurador, deverá ser anexada a procuração com os devidos poderes para representar a empresa. A declaração que for apresentada sem as opções acima poderá ser solicitada a via original por Correio.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- **13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (conforme Decreto Municipal nº 3.797/19 e Lei Municipal n° 2.374/20):
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU;
 (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);
- b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções; (https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)
- c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP; (https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)
- **13.1.1.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).
- **13.2.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **13.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **13.3.1.** O não atendimento ao solicitado no item **"12.2.1, letras I e I.1"** será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.
- **13.3.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender o item "**12.2.1**, letras l e l.1", e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame (desde que o documento vencido seja apresentado).
- **13.3.3.** O prazo de que trata o item **13.3.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

- **13.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **13.3.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.3.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **13.3.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:
 - **a)** Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
 - **b)** Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.
- 13.3.8. Toda documentação deverá, preferencialmente, ser anexada por cópia autenticada por cartório digital, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fax). QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.

14. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

15. DOS RECURSOS

- **15.1.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- **15.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias.
- **15.2.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.2.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

- **15.2.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- **15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **15.4.** Os recursos contra decisões da pregoeira <u>não</u> terão efeito suspensivo;
- **15.5.** Os recursos deverão, posteriormente à intenção manifestada na Plataforma BLL, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ser enviados via Correio **ou** Protocolo Online:
- a) Via CORREIOS: uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Fartura, no endereço: Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro Fartura/SP CEP: 18.870-011- A/C Setor de Licitações Referente Pregão Eletrônico nº _/2021. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;
- **b)** Via PROTOCOLO ONLINE, através do site da Prefeitura Municipal de Fartura (<u>www.fartura.sp.gov.br</u>): deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal;

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **16.1.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.
- **16.2.** A adjudicação será feita por item.

17. DA CONTRATAÇÃO

- **17.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.
- **17.2.** A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Fartura para assinar a Ata e/ou Contrato.

18. DA RESCISÃO

- **18.1.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar a Ata e/ou Contrato, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- **18.2.** Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

18.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

18.4. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

19. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

- **19.1.** As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.
- **19.1.1.** Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **19.2.** A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **20.1.** Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.
- **20.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Compras, no horário comercial, que se inicia as 08:00 horas da manhã, encerrando-se as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 20.3. A EMPRESA FICA CIENTE QUE PODERÁ REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS EM DIVERSOS LOCAIS, DE ACORDO COM O ENDEREÇO INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS. NÃO É POSSÍVEL A UNIFICAÇÃO DAS ENTREGAS EM APENAS UM SETOR.
- **20.4.** Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, salvo detectados de feitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias para a referida troca.
- **20.4.1.** A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

- **21.2.** O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor ou fiscal do contrato.
- **21.3.** Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 02 (dois) dias.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **22.1.** O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento e contados da data de assinatura da nota ou recebimento, ou a data do envio por meio eletrônico da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.
- **22.2.** Conforme legislação vigente, os contribuintes ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e, independentemente da atividade econômica exercida, que realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **22.3.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante.
- **22.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

23. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

- **23.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- **23.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.
- **23.3.** Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

24.1. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

25. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 25.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições do registro de preços;
 - **b)** Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) Tiver presente razões de interesse público.
 - e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.
- **25.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.
- **25.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **26.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.
- **26.2.** A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **27.1.** As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, do presente exercício e consignadas no vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).
- **27.1.1.** Os recursos orçamentários detalhados estão informados no Anexo 01 Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.
- 27.1.2. O valor estimado para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico Registro de



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

Preços é de: R\$ 1.239.356,39 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

28. DA GARANTIA CONTRATUAL

- **28.1.** Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.
- **28.2.** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.
- 28.3. O ônus de substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- **29.1.** O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- **29.2.** A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.
- **29.3.** A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

30. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

30.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **31.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fartura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fartura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **31.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 31.3. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **31.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 31.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento





Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

- **31.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **31.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- **31.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- **31.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **31.10.** Não cabe à BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **31.11.** Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fartura, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, pelos telefones (14) 3308-9332 / 3308-9303 / 3308-9344 ou nos endereços eletrônicos: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br / contratos@fartura.sp.gov.br.
- **31.11.1.** Também poderão solicitar via **Protocolo On-Line** diretamente no site da Prefeitura (www.fartura.sp.gov.br).
- **31.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **31.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

32. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO 06 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO 08 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

ANEXO 10 - SANÇÕES

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Fartura, Em 15 de março de 2021.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços objetivando eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios em geral, destinados a diversos setores do município, a vigorar pelo prazo de até 12 (doze) meses.

2 - SETOR SOLICITANTE

2.1 - Os Setores solicitantes são: Administração Geral - Agricultura, Meio Ambiente e Canil - Assistência e Desenvolvimento Social - Balsa, Cemitério, Limpeza Pública, Garagem Municipal, Vias e Logradouros - Biblioteca e Cultura - Educação e Cozinha Piloto - Esportes - Saúde - Turismo.

3 - JUSTIFICATIVA

- **3.1** A aquisição desses materiais de limpeza, se justifica pela necessidade diária dos setores desta Prefeitura, vez que são fundamentais para proporcionar as condições adequadas de desenvolvimento das atividades fins de cada local. Este procedimento é tanto para reposição do estoque como para consumo imediato.
- **3.2** As quantidades foram estimadas com base na requisição de cada setor, os quais utilizaram informações de consumo anteriores e o saldo remanescente para chegar no montante solicitado por oficio.
- **3.3** Com o Registro de Preços busca-se uma gestão eficiente destas aquisições, seu consumo e estoque, haja vista que a obtenção dos produtos se dará de forma parcelada e conforme sua real necessidade rotineira de consumo.

4 - REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços é regulamentado pelo Decreto 7.892/2013 e previsto na Lei 8.666/93, artigo 15. É o mais correto a ser adotado quando não é possível ser definido uma quantidade exata a ser usada durante o período de vigência do processo. Para a utilização do registro de preços não há a necessidade de comprovação antecipada de existência de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da aquisição do produto.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

- **5.1** Os produtos deverão seguir as especificações conforme descrito no relatório abaixo.
- **5.2** A quantidade total descrita no relatório é uma **estimativa** de uso para o período de 12 meses.
- **5.3** Os valores referenciais do item foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado, aplicando-se a média aritmética das cotações colhidas.
- 5.4 Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada neste Termo de Referência.

ITEM	UND	QTD	Preço Médio (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ ABAS - PCT C/ 08 UNIDADES - COBERTURA SUAVE.	PACOTE	45	4,16	187,20
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2,0% A 2,5%. EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE,	UND	5726	2,57	14.715,82



UN	3660	7,54	27.596,40
	3660	7,54	27.596,40
LINE			
UND	4467	8,42	37.612,14
UN	1360	6,93	9.424,80
UN	180	19,66	3.538,80
UN	250	12,97	3.242,50
UN	140	33,44	4.681,60
UN	190	15,13	2.874,70
UN	178	15,64	2.783,70
PAR	205	39,98	8.195,90
PAR	176	67,00	11.792,00
	UN UN UN PAR	UN 1360 UN 180 UN 250 UN 140 UN 190 UN 178 PAR 205	UN 1360 6,93 UN 180 19,66 UN 250 12,97 UN 140 33,44 UN 190 15,13 UN 178 15,64 PAR 205 39,98



HIGIÉRICA. BIQUEIRA EM AÇO. ATENDENDO EMGÉNICA DE SEGURANÇA CE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABAJHO. CERA LÍQUIDA SSO MI. CORES VERDE, GRAFITE, INCOLOR, VERMELHA E AMARELA (A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO). COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILUCIONE. PARAPIRIA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBST. QUIMICAS PERMITIDAS. DE 1º QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE EN PO E REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLISTER, PARA PORTA FILITRO, BEM COSTURADA. COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLISTER, PARA PORTA FILITRO, BEM COSTURADA. COADOR PERMANENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGUA, POLYQUATMENIUM, ECTIL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PAREJUM, CETRAERIT-10, EM CONTENDAMENTE, ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PAREJUM, CETRAERIT-10, EM COLONIOCIONADE CHAMOMILLA RECUITTA EXTRACT, ALDE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DE DEMONISCIACIA, PRODUCIOLA MONISCIA A METALACIÓN EL MONISC					
IMINISTÈRIO DO TRABAJAIO. CERA LÍQUIDA SSO ML-CORES VERDE, GRAFITE, INCOLOR, VERMELHA E AMARELA (A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO). COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULCIONE, PARAFINA, FORMOL, CONATIE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBST. QUÍMICAS PERMITIDAS. DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM POVERÁC CONTER EXTERNAMENTE SO BADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № 90 LOTE, VALIDADE E № 92 REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MINIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLICISTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MINIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLIVQUATAVENIUM, CETVA LACOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PAREUM, CETEARETH-20, ETHYLUSOTHIAZOLINONE. METHYLCHLOROSISTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OIHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № 00 LOTE, VALLIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLUOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № 00 LOTE, VALLIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLUOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTH-FRUTIL. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № 00 LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLUOR PROVIDURIOR DE PROFUNDIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTIFICAÇÃO O PROCEDÊNCIA, № 00 LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTIFICAÇÃO O PROCEDÊNCIA, № 00 LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTIFICAÇÃO O PROCEDÊNCIA, № 00 LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTIFICAÇÃO O PROCEDÊNCIA, № 00 LOTE, VALIDADE E Nº DE	HIGIÊNICA. BIQUEIRA EM AÇO. ATENDENDO EXIGÊNCIA DE				
CERTA LÍQUIDA 850 ML - CORES VERDE, GRAFITE, INCOLOR, VERMELHA E AMARELA (A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO). COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUNDE E OUTRAS SUBST. QUINTAS AUBIT.					
VERMELHA E AMARELA (A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO). COMPOSIÇÃO ASÍACS. SILUCINE, PARAPINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBST. OUMÍNICAS PERMITIDAS. DE 1º QUALIDADE. E MIRACAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÂMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIESTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUITO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: «BÓJA, POLYQUATAVENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTEIMONIUM CHLORDID, CETRIMONIUM CHLORIDE, PAREUM, CETTRAETH-120, ETHILUSOTHIAZOLINONE, METHYLCHLONGOSIOTHIAZOLINONE CHAMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO DIOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÜGR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÜOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIBROS SINTÉTICAS, POLÍMERO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIBROS SINTÉTICAS, POLÍMERO DE PROFUNDIDOR -					
COMPOSIÇÃO BASICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PEPRIUME E OUTRAS SUBST. QUÍMICAS PERMITIDAS. DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº PO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MEDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM POLIVERE, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETH/CELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLICOTHAZOUNONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOUNONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOUNONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATIOLOGÍCAMENTE, NÃO IRRITA OS OLIOTE, VALIDADE EN POB DE REGISTRO. CIRRIMO ENTAL OM FLÚOR A MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE EN POB EREGISTRO. CREME DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE EN POB EREGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE EN POB REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALAMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADENVIA CIRCUMO DE PROFUNDIDADE E RAM DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - CY CABO EM BORRACHA SINTÉTICA DE DE DESENTENCO DE PROFUNDIDADE E ROM DE DIÁMETRO ADOROS DE IDENTIFICAÇÃO DE ABRIBALAGEM DEVERÁ CONTER	CERA LÍQUIDA 850 ML - CORES VERDE, GRAFITE, INCOLOR,				
CORANTÉ, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBST. QUÍMICAS PERMITIDAS DE 19 QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLVQUATRIVINUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROSOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUITTA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE HLŪGR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICICO COMP 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - X COM 40 UNIDADES, EMBALAGOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLICITILENO E A GENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA, FORMANDO O CONIUNTO APROX. SCOM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPILADO A BORRACHA, FORMANDO O CONIUNTO A	VERMELHA E AMARELA (A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO).				
DUMINICAS PERMITIDAS. DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CET'L ALCOHOL, HIDROXYETHYCLELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUITIA EXTRACT, ALOE BARBADENIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE ELIOR, A CONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, AN ANVISA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE DERGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLOELITENDE CA EGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA CORRESITE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA CORRESITE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA CORRESITE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NO CORRESITE ANTIMICROBIANO. A EMBALA	COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL,				
DUMINICAS PERMITIDAS. DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CET'L ALCOHOL, HIDROXYETHYCLELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUITIA EXTRACT, ALOE BARBADENIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE ELIOR, A CONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, AN ANVISA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE DERGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLOELITENDE CA EGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA CORRESITE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA CORRESITE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA CORRESITE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NO CORRESITE ANTIMICROBIANO. A EMBALA	CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBST.		1011	12.62	42.760.02
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM UN DIÂMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWRINUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETERAETH-20, ETHYLUSOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, ME		UN	1011	12,63	12.768,93
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE LNº DE REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM UN 219 5,13 1.123,47 DIÁMETRO. COADOR DE CAFÉ EM TÉCIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM UN 219 5,13 1.123,47 DIÁMETRO. COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXVETH/CLELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE CHEHVILGORISOTHIAZOLINONE CHEHVILGORISOTHIAZOLINONE CHEHVILGORISOTHIAZOLINONE CHEHVILGORISOTHIAZOLINONE CHEHVILGORISOTHIAZOLINONE CHEMPOSTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLUOR, ACONDICIONADO E METUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DAODS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE EN PO BERGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-RAUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLICITLENDE TA GENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE EN PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLICITLENDE TA GENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE EN POLESAMEDIO. CUDIUNTO AP					
EN® DE REGISTRO. COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIESTRE, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWRIMIM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLUGSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUTITIA EXTRACT, ALDE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÜOR ARTIVO, SABOR MORANGA COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÜOR RATIVO, SABOR MORANGO E UTITIFIRATITI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÜOR RATIVO, SABOR MORANGO E UTITIFIRATITI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALAGOS SIDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E SCM DE DIÂMETRO ACORDA DE DIÂMETRO ACORDA DE DIÂMETRO ACORDA DE DIÂMETRO ACORDA DE MORANGO DE DIÂMETRO ACORDA DE MORANGO DE MORANGO DE MORANGO DE MORANGO DE MORANGO DE MORANGO DE MORANG					
COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - TIPO FLANELADO, EM ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM UN 219 5,13 1.123,47 DIÁMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGUA, POLYQUATWENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELULIOSE, BEHENTRIMONIUM CHIORIDE, CETRIMONIUM CHIORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLUSOTHAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUITTA EXTRACT, ALGE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DEMANTOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nª DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nª DO LOTE, VALIDADE E Nª DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E UTILIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nª DO LOTE, VALIDADE E Nª DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E UTILIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nª DO LOTE, VALIDADE E Nª DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO; SABOR MORANGO E UTILIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nª DO LOTE, VALIDADE E Nª DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILIME PLÁSTICO, ADESVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLIENTENCE, POLIENTENCE SOLODO CON CINDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILIME PLÁSTICO, ADESVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLIENTENCE DE ADOS DE DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nª DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CESTITUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA A EMBALAGOM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nª DO LOTE, VALIDADE DE MEDIAMETO, A DO LOTE, VALIDADE DE MORACHA SINTÉTICA A EMBALAGOM DEVERÁ CONTER EXTERNAMINO DE AMÓNIO	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
ALGODÃO, COM CABO. TAMANHO MÉDIO (DE 11 A 13CM DIÁMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLLÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AĞUA, POLYQUATWENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLUJOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROSOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - SO ADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E N. DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - SO BADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, N. DO LOTE, VALIDADE E N. DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - SO BADOS DE DIENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, N. DO LOTE, VALIDADE E N. DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - SO BADOS DE DENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DE DOLOTE, VALIDADE E N. DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C. CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO A PONTE ETIQUETA ACONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PORCEDENCIA, N. DO LOTE, VALIDADE E N. DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C. CABO EM BORRA					
DIÂMETRO). COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIESTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPABENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXVETHYLCELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALDE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DEMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE SO SADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTHICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E N® DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO DEMONOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO DESENTUPIDIDA E « CORDE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CONCENTE DE 1º QUAULDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE DIÂMETRO ACOPILADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE LITROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTERADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE SUTROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTERADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE SEGRICADO DE BOLIDATICI AMÔNIO + CLORETO D DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO		LIN	210	E 12	1 122 47
COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ TAMANHO 103 - EM POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. UN 66 4,43 292,38 CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLUSOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROSOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № PO ER REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTIF-RUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № PO ER REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO. SABOR MORANGO E TUTIF-RUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRILICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A CENTRALOR DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUDIDADE E SCAM DE DÍÁMERICA, PROTUTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUDIDADE A ROM DE PROFUDIDADE A ROM DE PROFUDIDADE A ROM D		ON	219	3,13	1.123,47
POLIÉSTER, PARA PORTA FILTRO, BEM COSTURADA. CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELULIOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARRUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BABBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE SO SADADO SDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÜOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CX 230 9,65 2.219,50 EDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. UN 127 6,22 789,94 DIÁMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE SI GERAÇÃO E BIGUANIDA DE OLIMÉRICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETAN					
CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARRUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITIA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A BMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE EN № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÜOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÜOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE EN № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÜOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO CON NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E N№ DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETIENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A CRIBICO, POLIETIENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A CONDUNTO APOX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA, FORMANDO O COUJUNTO APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFIC		UN	66	4,43	292,38
PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 400ML DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATIVENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELULIOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BABBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS DIOLIDIALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E A GENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1³ QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E SCM DE DÍÁMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÁMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE ABASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, B BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, B BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, B BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALARO CONCENTRA				,	,
DE PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, POLYQUATWENIUM, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, CETEMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, CETEMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUITTA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRILICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRILICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 32CM DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE UN 127 6,22 789,94 DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE SIGNETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE SIGNETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRI					
POLYQUATWENIUM, ŒTYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, ŒTEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, PARFUM, ŒTEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLUÓR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRILICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRILICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALDADE, MEDINDO APROX. 12CM DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DABORS. TORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DABOROS. TORMANDO O LOTE, VALIDADE DE DENTIFICAÇÃO DA BORRACHA. FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DA BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DA BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70					
HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E SCM DE DIÁMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÁMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA OS LITROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA OS LITROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA OS LITROS - DESINFETANT	·				
CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20, ETHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-REUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-REUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÁMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÁMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE SOS GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÓNIO + CLORETO DE POLILEXAMEDILENO BIGUANIDA DE LORINTADO A BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÓNIO + CLORETO DE POLILEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
ETHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETICIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE Sº GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÓNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÓNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E N № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E SCM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE Sª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMÉTIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH-20,				
RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALIMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALIMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÁMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. SSCM DE ALTURA X 22MM DE UN 127 6,22 789,94 DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIA OS LITROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE Sº GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÓNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÓNIO + CLORITOO DIDECIL DIMETIL AMÓNIO + CLORITOO DE DELECUNICAMEDILENO BIGUADIDA. DESTINADO A	ETHYLISOTHIAZOLINONE,	FR	1250	16,75	20.937,50
TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALIMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PINDIUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE PROFUNDIDADE E SEM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDATO DE POLIECAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE CHAMOMILLA				
OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÜOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÁMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÁMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETQUETTA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE Sª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÓNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÓNIO POLIDECATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT.				
OLHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÜOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÁMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÁMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETQUETTA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE Sª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÓNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÓNIO POLIDECATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTIT-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E B SCM DE DÍAMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE Sª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMÉTIL AMÓNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÓNIO A CLORDATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENDE DE 19 QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 80M DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÓNIO + CLORETO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
CREME DENTAL COM FLÚOR - MÍNIMO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CUNATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÁMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE UN 127 6,22 789,94 DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA OS LITROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA OS LITROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
FLÚOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E SCM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO OE Sº GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO A CLORETO DIDECIL DIMETIL	·				
GRAMAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE Sº GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORTO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDO ATIVO: CLORTO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDO ATIVO: CLORTO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDO ATIVO: CLORTO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO A C					
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1³ QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÁMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA OS LITROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO A DESTINADO A					
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDO A POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	=	UN	600	3,20	1.920,00
E Nº DE REGISTRO. CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO A DESTINADO A					
CREME DENTAL INFANTIL - 90 GRAMAS, COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÁMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÁMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE Sº GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
ATIVO, SABOR MORANGO E TUTTI-FRUTTI. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE UN 127 6,22 789,94 DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE UN 127 6,22 789,94 DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A			2500	C 04	45 025 00
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA OS LITROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A		IB	2500	6,01	15.025,00
CURATIVO - CX COM 40 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA OS LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A CX 230 9,65 2.219,50 CX 230 9,65 2.219,50 6 CX 230 9,65 2.219,50					
INDIVIDUALMENTE. TRANSPARENTE, RESPIRÁVEL. COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1³ QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5³ GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA OS LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	•				
ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO, ADESIVO				
ACRILICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICOBIANO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1º QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO	CV	220	0.65	2 210 50
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	ACRÍLICO, POLIETILENO E AGENTE ANTIMICROBIANO. A	CX	230	9,03	2.219,30
E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS				
E Nº DE REGISTRO. DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE				
DESENTUPIDOR - C/ CABO EM BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	E № DE REGISTRO.				
RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROX. 12CM DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
DE PROFUNDIDADE E 8CM DE DIÂMETRO. CABO DE PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
PINNUS DE APROX. 55CM DE ALTURA X 22MM DE DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
DIÂMETRO ACOPLADO A BORRACHA, FORMANDO O CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A		HN	127	6 22	780 01
CONJUNTO APROX. 70CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A 11.357,40		OIN	12/	0,22	705,54
CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A DESTINADO A 11.357,40					
DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 05 LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A GL 115 98,76 11.357,40					
LITROS -DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR, CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5º GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A GL 115 98,76 11.357,40					
CONCENTRADO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A	,				
CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORIDRATO DE POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A					
DIDECIL DIMETIL AMÔNIO + CLORETO POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A		GI	115	98 76	11.357.40
POLIEXAMEDILENO BIGUANIDA. DESTINADO A		-		30,70	11.557,40
DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE					
	DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTE				



		1		1
HOSPITALAR, NAS ÁREAS CRÍTICAS, SEMI-CRÍTICAS E NÃO				
CRÍTICAS. APRESENTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO P/				
POSTERIOR DILUIÇÃO. EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS				
REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS, PARA AS CEPAS DE				
PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA				
CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. A				
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS				
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE				
E № DE REGISTRO.				
DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO 5 LITROS -				
DESTINADO PARA LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE				
SUPERFÍCIES DESTINADAS A PRODUÇÃO,				
FRACIONAMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. DEVE				
POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE				
STAPHYLOCOCCUS AUREAUS, SALMONELLA	GL	800	43 <i>,</i> 66	34.928,00
CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E				
ESCHERICHIA COLI. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE				
ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. A EMBALAGEM DEVERÁ				
CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
DESINFETANTE DE USO GERAL 02 LITROS - ASPECTO				
LIQUIDO, SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E				
AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS				
INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS. COMPOSIÇÃO	UN	3630	5,17	18.767,10
AROMÁTICA: PINHO/FLORAL/LAVANDA. EMBALADO EM			-,-:	
FRASCO PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER				
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
DESINFETANTE DE USO GERAL 05 LITROS - ASPECTO				
LIQUIDO, SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E				
AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS				
INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS. COMPOSIÇÃO				
AROMÁTICA: PINHO/FLORAL/LAVANDA. ACONDICIONADO	GL	274	16,21	4.441,54
EM FRASCO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE	-			,
DOSADOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER				
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
DESODORANTE FEMININO AEROSOL - FRASCO COM 90G.				
ESSÊNCIA SUAVE E REFRESCANTE, ANTITRANSPIRANTE				
PROTEÇÃO MÍNIMA DE 24 HORAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA:				
ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DESMINERALIZADA, PROPILENO	FR	600	11,92	7.152,00
GLICOL, FRAGRÂNCIA. ISENTA CORANTES. A EMBALAGEM			11,32	7.132,00
DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E				
Nº DE REGISTRO.				
DESODORANTE MASCULINO AEROSOL - FRASCO COM				
90G. ANTITRANSPIRANTE PROTEÇÃO MÍNIMA DE 24				
HORAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA				
DESMINERALIZADA, CARBONATO DE PROPILENO,	FR	600	10,63	6.378,00
FRAGRÂNCIA. ISENTA CORANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ			-,	
CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
DETERGENTE AMONÍACO P/ LIMPEZA PESADA - ALTO				
PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE E				
CLAREADOR DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO:				
,				
MONOETANOLAMINA, COADJUVANTES, PERFUME,	C	170	46.27	7 002 00
SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO,	GL	170	46,37	7.882,90
ANIÔNICOS E ÁGUA. DILUIÇÃO (1% A 2%) PH PARA 100				
LITROS. (SOL. 1%) 9,5 A 10,5 NÍVEL DE ESPUMA BAIXO.				
APLICAR SOBRE AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM				
C/ 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA				
SAÚDE/ANVISA.				
				



DETERGENTE EM PÓ 1KG - P/ LAVAGEM DE ROUPAS, C/ TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, C/ COMPONENTE ATIVO DE LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, C/ MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MÍNIMA DE 11,00, EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG. AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE DEVERÃO SER GRAVADAS NA EMBALAGEM, BEM COMO A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE, REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	РСТ	3505	11,22	39.326,10
DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL NEUTRO P/ USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, PRESERVANTES, CORANTES E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	7332	1,94	14.224,08
DISPENSADOR DE COPOS - 2 TUBOS - COMPATÍVEL PARA COPOS DE 180 ML E 200ML DE MATERIAL SUPER RESISTENTE.	UN	15	54,63	819,45
ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	500	4,87	2.435,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA - CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	1000	4,69	4.690,00
ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO VASSOURINHA - BASE DE POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO DE APROX 7 CM, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROX 28CM, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFO, SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.	UN	256	7,11	1.820,16
ESCOVA PARA TANQUE - MACIA, P/ LAVAGEM DE ROUPAS, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, FORMATO ANATÔMICO, APROX 11CM DE COMPRIMENTO, C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO.	UN	188	3,58	673,04
ESPANADOR - FEITO COM PENAS, CABO PLÁSTICO, TAMANHO TOTAL ENTRA 35 E 45 CM.	UN	1030	30,73	31.651,90
ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 60GR POR PACOTE.	PCT	2550	1,73	4.411,50
ESPONJA DE BANHO COM ESPUMA - DE POLIURETANO, FIBRAS SINTÉTICAS E AGENTE ANTIBACTERICIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS 110MM X 68MM X 24MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	715	4,61	3.296,15
ESPONJA DE LIMPEZA AÇO INOX - DE LONGA DURAÇÃO. NÃO ENFERRUJA. TAMANHO APROX: 14X10,5X3MM. EMBALADA EM PLÁSTICO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. PESO LÍQ MÍNIMO 10GRS.	UN	325	2,79	906,75
ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - DIMENSÕES	UN	3422	1,43	4.893,46



		1		
MÍNIMAS 102 X 69 X 28MM. FORMATO RETANGULAR.				
COM ANTIBACTERICIDA. EMBALADA EM PLÁSTICO				
TRANSPARENTE COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E				
FABRICANTE.				
FIBRA DE LIMPEZA - USO GERAL, FIBRAS SINTÉTICAS,				
UNIDAS COM RESINA Á PROVA D'AGUA. MATERIAL	UN	375	2,55	956,25
BIODEGRADÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 230 MM.	UN	3/3	2,55	930,23
COR: VERDE ESCURO.				
FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO - COR: LARANJA.				
MEDINDO APROX 28 X 38 CM, COM ETIQUETA				
COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UN	1930	2,51	4.844,30
FABRICAÇÃO E MARCA.				
FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40				
PALITOS CADA - COMPOSTO DE FÓSFORO, CLORATO DE	PCT	415	3,66	1.518,90
POTÁSSIO E AGLUTINANTES - DE ACORDO COM AS			,	Í
NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO.				
GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - FORMATO CILÍNDRICO				
CAPACIDADE 1 LITRO, TAMANHOS APROXIMADOS DE				
DIÂMETRO: 90MM, ALTURA 322MM, CARACTERÍSTICAS				
ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO				
ATÓXICO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA		22	20.56	000.00
SERVE-JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO	UN	23	39,56	909,88
SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM				
QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE				
VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM				
DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE.				
GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - FORMATO CILÍNDRICO				
CAPACIDADE 1,8 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE				
13,50 CM DE LARGURA E 36,7CM DE ALTURA,				
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEÁVEL, EM				
PLÁSTICO ATÓXICO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO	UN	25	72,29	1.807,25
(SISTEMA SERVE-JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO	011	23	, 2,23	1.007,23
SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM				
QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE				
VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM				
DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE.				
HASTES FLEXÍVEIS - CAIXA COM 75 UNIDADES. HASTES DE				
POLIPROPILENO COM PONTAS 100% ALGODÃO. COM	CX	640	2,38	1.523,20
ANTIGERME.			_,00	
HIPOCLORITO DE SÓDIO - GALÃO COM 05 LITROS. COM				
REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. RÓTULO				
DEVERÁ CONTER A PORCENTAGEM DO CLORO (10%) E	GL	240	13,92	3.340,80
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.				
INSETICIDA AEROSOL 300ML A BASE DE ÁGUA - COM				
TRAVA DE SEGURANÇA. EFICAZ CONTRA MOSQUITOS				
(INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, PERNILONGOS E			10.10	
BARATAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS,	FR	1422	12,43	17.675,46
SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E				
PROPELENTES. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO				
NA ANVISA.				
LENÇO UMEDECIDO - TOALHAS COMPOSTAS DE FIBRAS				
NATURAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM	PCT	2080	14,69	30.555,20
FRAGRÂNCIA.				
LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO - FRASCO PLÁSTICO COM			·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
500ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSA ATIVA ANIÔNICO,			2.42	2 4 2 2 0 0
SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E	FR	1295	2,42	3.133,90
VEICULO; COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES;		1233		
LIMPA PEDRAS 5 LITROS - FRASCO PLÁSTICO. A				
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS				
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE	FR	410	36,79	15.083,90
E № DE REGISTRO.				
LIMPA VIDRO DE 500 ML - TIPO LÍQUIDO. COR				
INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A	FR	1150	6,06	6.969,00
		1		



		1		T
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS				
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE				
E № DE REGISTRO.				
LIMPADOR DE USO GERAL 500ML - COM ÁLCOOL, PARA				
LIMPEZA E BRILHO SEM EMBAÇAR, COMPOSTO DE TENSO				
ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO,				
SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA,			4.60	20.016.26
COM ATIVO DE LAURIL TER SULFATO DE SÓDIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA TIPO FLIP-TOP.	FR	4277	4,68	20.016,36
A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS				
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE,				
VALIDADE E № DE REGISTRO.				
LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE 500ML -				
LÍQUIDO, TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE				
ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL.				
COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE				
SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE,				
ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. COM BICO	UN	2185	5,00	10.925,00
DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. A				
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS				
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE				
E № DE REGISTRO.				
LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 20 A 25 LITROS -				
CORPO E TAMPA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO,				
PEDAL EM ESTRUTURA EM AÇO; ATÓXICO, RESISTENTE				
IMPACTO E OU CHOQUE MECÂNICO; QUIMICAMENTE	UN	183	109,11	19.967,13
INERTE, ROBUSTA, HIGIÊNICA, COR PRETA, COM			_00,	
IDENTIFICAÇÃO CONTAMINANTE; CAPACIDADE MÍNIMA				
DE 20 LITROS E MÁXIMA 25 LITROS.				
LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 50 A 60 LITROS -				
CORPO E TAMPA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO,				
PEDAL EM ESTRUTURA EM AÇO; ATÓXICO, RESISTENTE				
IMPACTO E OU CHOQUE MECÂNICO; QUIMICAMENTE	UN	170	185,54	31.541,80
INERTE, ROBUSTA, HIGIÊNICA, COR PRETA, COM			,	,
IDENTIFICAÇÃO CONTAMINANTE; CAPACIDADE MÍNIMA				
DE 50 LITROS E MÁXIMA 60 LITROS.				
LIXO TELADO EM PLÁSTICO - RESISTENTE, CAPACIDADE				
MÍNIMA 9,6 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO	UN	160	8,19	1.310,40
26,5 ALTURA: 27,0 CM.				
LUSTRA MÓVEIS - FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML.				
EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA				
SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE				
CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE,	FR	1280	4,33	5.542,40
CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; A	111	1200	4,33	3.342,40
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS				
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE				
E № DE REGISTRO.				
LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G - MULTIUSO,				
PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ REVESTIMENTO INTERNO,	PAR	904	9,73	8.795,92
REFORÇADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO		30.	3,73	0.755,52
INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
LUVA TÉRMICA TAMANHO G - PARA FORNO, 100%				
ALGODÃO NA PARTE EXTERNA, COM FORRO DE	PAR	95	23,48	2.230,60
POLIÉSTER.				
LUVA TÉRMICA TAMANHO M - PARA FORNO, 100%			45.4	000.5-
ALGODÃO NA PARTE EXTERNA, COM FORRO DE	PAR	55	16,11	886,05
POLIÉSTER.				
LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M - MULTIUSO,				
PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ REVESTIMENTO INTERNO,	PAR	1114	10,28	11.451,92
REFORÇADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO	•		-,	
INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P - MULTIUSO,	PAR	674	9,28	6.254,72
PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ REVESTIMENTO INTERNO,			, -	- /



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 3308-9344 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

DEFORMADA FARRALACENA DIÁCTICA CONTENDO				
REFORÇADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.				
MANGUEIRA FLEXÍVEL - USO DOMÉSTICO; EM PVC E				
POLIÉSTER; COM ESGUICHO E ENGATES, 50 METROS.	UN	66	157,03	10.363,98
DIÂMETRO 1/2.	0.1		137,03	10.303,30
NAFTALINA - PACOTES DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS	PCT	10	2,02	20,20
ODORIZADOR SPRAY DE AMBIENTE - EM LATA METÁLICA,		10	2,02	20,20
AEROSOL, SEM CFC, C/ TAMPA VERTICAL, FRASCO DE				
360ML A 400ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, ESSÊNCIAS				
SUAVES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	FR	688	9,46	6.508,48
OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO				
LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
PÁ PARA LIXO - COM BASE DE MATÉRIA SINTÉTICA E				
PIGMENTOS, RESISTENTE, MEDINDO 255CM X 190 CM	LINI	157	6,48	1 017 26
APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE	UN	157	0,46	1.017,36
PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM.				
PANO DE CHÃO (SACO XADREZ) - PANO DE LIMPEZA				
XADREZ; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO CRU; MEDINDO				
APROX 44X70CM; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO	UN	2895	3,50	10.132,50
NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; ACONDICIONADO EM	011	2033	3,30	10.132,30
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, NÃO ENCOLHE NA				
PRIMEIRA LAVADA.				
PANO DE LIMPEZA ALVEJADO - COMPOSTO DE 100%				
ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO APROX 44X65CM; COM				
VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM	UN	2101	4,94	10.378,94
ACABAMENTO; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. NÃO ENCOLHE NA PRIMEIRA				
LAVADA.				
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 300 METROS FOLHAS SIMPLES				
- FARDO C/ 8 ROLOS, FOLHA SIMPLES, CREPADO, SEM				
PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO APROX		0.50		
10CMX300M; COMPOSTO 100% DE FIBRA VIRGEM;	FDO	850	37,67	32.019,50
TUBETE MED. NO MAXIMO 5,0CM DE DIAMETRO; EM				
EMBALAGEM APROPRIADA;				
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30 METROS FOLHAS DUPLAS -				
PACOTES C/ 8 ROLOS, FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA;				
ALVURA ISO ENTRE 70 - 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU				
MAIOR QUE 5,5 NM/G; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA				
IGUAL OU MAIOR QUE 5 S; CARACTERÍSTICAS				
COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% DE FIBRA				
VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M; COM LARGURA	FDO	2893	9,98	28.872,14
DE 10 CM; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; FORMATO				
GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; ROTULAGEM CONTENDO				
IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE				
ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE, CNPJ, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA				
VISIBILIDADE DO PRODUTO.				
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60 METROS FOLHAS SIMPLES -				
ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES DE 60				
METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA,				
BRANCO PICOTADO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO	FDO	4270	10,92	46.628,40
POR 100% DE FIBRAS VIRGENS NATURAIS. FOLHAS				
SIMPLES. GRAMATURA MÍNIMA DE 32,0G/M².				
PASTA PARA BRILHO ATIVO - HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO À				
50%, FICHA TÉCNICA E REGISTRO. ÓTIMA QUALIDADE,	BDE	125	155,27	19.408,75
BALDE COM 10 A 12 KG.				
PEDRA SANITÁRIA - CONTENDO 25G E UM GANCHO PARA	LIN	F70	1.60	
SUPORTE, SERVE PARA PENDURAR NO VASO SANITÁRIO.	UN	570	1,69	963,30
PENTE FINO DE PLÁSTICO - ABS COM DENTES FINOS; PARA				
CABELOS DE TODOS OS TIPOS; IDEAL PARA REMOÇÃO DE	UN	110	1 22	145 20
PIOLHOS E LÊNDEAS; MEDINDO APROX 10 CM; SEM CABO;	UN	110	1,32	145,20
NA COR MARROM.				•



		1		T
PENTE PARA CABELO - PARA CABELOS DE TODOS OS				
TIPOS; USO PROFISSIONAL; DE PLÁSTICO ABS COM	UN	575	4,77	2.742,75
DENTES FINOS; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO	ON	3/3	4,77	2.742,73
FINO; EMBALAGEM APROPRIADA.				
PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO - EMBALADOS EM	рст	1220	2.70	2.602.00
PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1320	2,79	3.682,80
QUEROSENE 900ML - COMPOSIÇÃO 100% QUEROSENE				
(HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E DERIVADOS DE				
PETRÓLEO) - EMBALAGEM: FRASCO COM MÍNIMO 900ML.				
A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	FR	2040	14,92	30.436,80
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE,				
I				
VALIDADE E № DE REGISTRO.				
REMOVEDOR DE CERA - FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.				
A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	FR	1122	12,80	14.361,60
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE,			,	, , , , ,
VALIDADE E № DE REGISTRO.				
RODINHO DE PIA - USO EM COZINHAS, EM PLÁSTICO				
RESISTENTE, COM RASPADOR. DIMENSÕES MÍNIMAS	UN	119	5,16	614,04
18X14X2,4.				
RODO DE ESPUMA - C/ CABO DE MADEIRA PARA PASSAR	UN	65	10,74	698,10
CERA	UN	03	10,74	030,10
RODO GRANDE 60 CM - COM CEPA DE POLIPROPILENO;	-			
CEPA MEDINDO 60CM; BORRACHA NATURAL, DUPLA;				
COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO				
480G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO;	UN	224	22,62	5.066,88
120CM, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA	0		22,02	3.000,00
DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE				
(BORRACHA COLORIDA).				
RODO MÉDIO 40 CM - COM CABO DE MADEIRA				
REVESTIDO DE POLIPROPILENO. CEPA MEDINDO MÍNIMO		200	12.50	2.005.20
DE 40CM. BORRACHA: NATURAL, COLORIDA; DUPLO; COM	UN	280	13,59	3.805,20
ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO APROX				
375G; 120CM; ROSCA DE POLIPROPILENO.				
SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES,				
COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO				
DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS				
SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH				
1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%	PCT	1283	8,61	11.046,63
P/P; COMUM; EMBALADO EM PLASTICO, COM VALIDADE				
MÍNIMA 12 MESES; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER				
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
SABONETE EM BARRA - EMBALADO EM PAPEL DE BOA				
QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; A BASE DE SODIO,				
AGUA, CLORETOS, OLEOS, GLICERINA, SULFONATOS E				
	1161	1222	2.20	2 000 00
AROMAS SUAVES (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE	UN	1233	2,36	2.909,88
CORPORAL; PESO 90GR; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER				
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.		<u> </u>		
SABONETE INFANTIL EM BARRA - EMBALADO EM PAPEL				
DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; A BASE DE				
SÓDIO, AGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA,				
SULFONATOS E AROMA SUAVE, (PH ENTRE 5,5 A 8,5); P/	1161	2750	2.20	0 000 00
HIGIENE CORPORAL; PESO 90GR; PRODUTO SUJEITO A	UN	2750	3,20	8.800,00
EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS				
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE				
E № DE REGISTRO.				
SABONETE LÍQUIDO 800 ML EM REFIL - NEUTRO,		1	1	
INCOLOR, (PH ENTRE 7,0 E 8,0); PARA HIGIENE DAS MÃOS;				
ANTISSÉPTICO, REFIL COM 800 ML; A EMBALAGEM				
	UN	1388	16,69	23.165,72
DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE			,	_
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E				
№ DE REGISTRO.				



				1
SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PEROLIZADO -				
EMBALAGEM C/ 800 ML A 1000ML. P/ LIMPEZA DAS				
MÃOS E CORPO C/ PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS E				
ABSORVEDORA DE ODORES. SEU USO CONSTANTE				
PROPICIA A REDUÇÃO DO NUMERO DE				
MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE.				
INGREDIENTES ATIVOS (2,4,4 TRICLORO: HIDROXIDIFENIL				
ÉTER 0,5% / IRGASAN DP 300) QUE CONTINUA AGINDO				
NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS E SEU	UN	350	18,01	6.303,50
PRINCIPIO ATIVO ABSORVEDOR DE ODORES, DESODORIZA			,	,
TOTALMENTE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE				
SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, ACIDO CÍTRICO,				
IRGASAN DP 300 EDTA, TRIETANOLAMINA DIESTEARATO				
DE ETILENO GLICOL, UNDECILENO E ÁGUA. TEOR DE				
ATIVOS 7- 10% - PH 7,0-7,5VISCOSIDADE 3.000+ 500				
DENSIDADE 1,0+ 0,01 G/CM3. A EMBALAGEM DEVERÁ				
CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
SABONETE LIQUIDO GALÃO C/ 5 LITROS CREMOSO -				
SUAVE E PEROLIZADO, ANTISSÉPTICO, CONTEM				
EMOLIENTES, COMPOSTO DE SODIUM LAURETH SULFATE,				
DISODIUM EDTA, PEG-150 DISTEARATE, COCAMIDE DEA,				
SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, PARFUM				
E AQUA, SABONETE VISCOSO, COM DENSIDADE ENTRE	GL	428	34,70	14.851,60
1,000 A 1,100 G/CM3, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE, PH 6,5 À			,	,
7,5, EMBALADOS EM GALÕES DE PLÁSTICO CONTENDO 5				
LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE				
OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO				
LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO - DE POLIETILENO,				
REFORÇADO, MÍNIMO DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE DE				
30 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO	PCT	1084	35,92	38.937,28
APROXIMADAMENTE 59 DE LARGURA X 60 DE ALTURA;	101	1004	33,32	30.337,20
SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A				
NBR 9191.				
SACO DE LIXO 100 LITROS LEITOSO - PARA USO				
DOMÉSTICO. DE POLIETILENO; REFORÇADO. MÍNIMO DE				
0,10 MICRAS. MEDIDAS MINIMAS 75CM X 105CM X	PCT	695	74,54	51.805,30
0,012MM; CAPACIDADE 100 LITROS; PACOTE COM 100		033	7 1,3 1	31.003,30
UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO - DE POLIETILENO,				
PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO				
APROXIMADAMENTE LARGURA 80 X ALTURA 90,	PCT	1665	59,68	99.367,20
ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRA. CAPACIDADE DE 100		1003	33,00	33.307,20
LITROS. SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO				
COM A NBR 9191.				
SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO - DE POLIETILENO; COM				
CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE CONTENDO 100				
UNIDADES; MÍNIMO DE 0,04 MICRAS, MEDINDO PROX.				
LARGURA 39 X ALTURA 58CM; SUPORTANDO APROX. 3	PCT	1100	20,33	22.363,00
QUILOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO				
COM A NBR 9191.				
SACO DE LIXO 40 LTS PRETO - DE POLIETILENO,				
REFORÇADO, MÍNIMO DE 0,03 MICRAS, CAPACIDADE DE				
40 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO	PCT	250	32,40	8.100,00
APROXIMADAMENTE 65CM DE LARGURA X 70CM DE		230	32,40	0.100,00
ALTURA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO				
COM A NBR 9191.				
SACO DE LIXO 60 LITROS LEITOSO - DE POLIETILENO,				
REFORÇADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS; COM				
CAPACIDADE DE 60 LITROS; MEDINDO 60 X 80 CM (LARG X	PCT	1065	43,27	46.082,55
ALT) COM ESPESSURA MINIMA DE 0,07 MM; PRODUTO DE			.5,2,	
PRIMEIRA QUALIDADE.				
FINIVILINA QUALIDADE.		l		



				1
SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS - BALDE COM NO				
MINIMO DE 03 KGS. COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO,				
FABRICANTE E MODO DE USAR. DEVIDAMENTE				
ACOMPANHADO DE DOSADOR/DILUIDOR. DISSOLUÇÃO				
COMPLETA, MAIS RÁPIDO QUE OUTROS PRODUTOS				
GRANULADOS DE CLORO. DE BOA ESTABILIDADE				
(DECOMPÕE-SE LENTAMENTE). INDICADO PARA				
HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PREPARAÇÃO DE	BDE	125	22,71	2.838,75
ALIMENTOS (DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E	BDL	123	22,71	2.030,73
,				
LEGUMES) COZINHA, AÇOUGUES, MATADOUROS ETC.				
INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS HOSPITALARES				
SOBRE FLUIDOS CORPORAIS, PARA SER COLOCADO NA				
FORMA PÓ SOBRE OS MESMO E OUTRAS APLICAÇÕES.				
POSSUI AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE				
ANTIMICROBIANA.				
SAPÓLIO EM PÓ - EMBALAGEM 300 GRAMAS	UN	200	4,69	938,00
SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO			,	,
NO MÍNIMO 400ML. COMPOSTO DE ÁGUA, SODIUM				
TRIDECETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE,				
SODIUM LAUROAMPHOACETATE, DISODIUM				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
LAUROAMPHODIACETATE, PEG 120 METHYL GLUCOSE		4405	40.05	45 040 75
DIOLEATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM LAURETH-13	UN	1125	13,35	15.018,75
CARBOXYLATE, PARFUM, DIMETHICONE COPOLYOL,				
METHYLISOTHIAZOLINONE, ANTI-ALERGICO E ANTI-				
LAGRIMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER				
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
SODA CAUSTICA 1 KG TIPO ESCAMA - EMBALADA EM				
SACO PLASTICO, CONTENDO 1 KG. COMPOSTA DE				
HIDROXIDO DE SODIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	UN	130	13,35	1.735,50
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.				
TALCO PARA USO INFANTIL - PERFUMADO. COMPOSTO				
DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; PH				
(6,5 - 7,5); EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO DE NO				
MÍNIMO 200ML, COM TAMPA DOSADORA; A EMBALAGEM	UN	1101	12 12	12 255 12
	UN	1101	12,13	13.355,13
DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E				
№ DE REGISTRO.				
VARAL - TIPO CORDINHA DE NYLON MEDINDO	UN	520	3,08	1.601,60
APROXIMADAMENTE 10 METROS		320		1.001,00
VASSOURA CAIPIRA - S/ CABO, PARA USO EXTERNO,				
REFORÇADA E RESISTENTE, COM CERDAS NATURAIS				
SELECIONADAS ISENTAS DE CAPIM, COM	UN	1151	16,16	18.600,16
APROXIMADAMENTE 35CM DE LARGURA NO LEQUE E 50				
CM DE ALTURA.				
VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL COM CABO - BASE				
PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM COM				
CAPA PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON DESFIADO COM				
APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, FIXADAS BEM				
FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO	UN	538	14,23	7.655,74
COM PLÁSTICO, COM PONTEIRA NA PONTA PARA				
PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE				
IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.				
VASSOURA DE PELO C/ CABO - USO DOMÉSTICO;				
PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO;				
MEDINDO APROX: 4X21,5X3,5CM; C/ APROXIMADAMENTE				
66 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; C/ CERDAS				
DE PELO SINTETICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G;	РÇ	282	15,29	4.311,78
CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO				
MEDINDO 120CM; C/ GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA				
DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA				
DENSIDADE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO				
<u> </u>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.				
VASSOURÃO REFORÇADO NYLON - C/ CABO DE ROSCA. 06 CARREIRAS DE CERDAS X 16 DE 12CM.	UN	353	20,30	7.165,90
VASSOURÃO REFORÇADO PIAÇAVA - 40CM C/ CABO DE APROXIMADO 1,20M E CACHIMBO P/ O CABO. BASE DE MADEIRA.	UN	261	28,56	7.454,16
VENENO INSETICIDA PARA FORMIGA - EMBALAGEM DE SERINGA COM 10G, EM GEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, № DO LOTE, VALIDADE E № DE REGISTRO.	UN	691	11,67	8.063,97

5.5 - O valor total estimado para esta licitação é de R\$ 1.239.356,39 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

6 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES

6.1 - No preço unitário do item, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- **e)** Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- **8.1.1** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.2.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Autorização de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- **d)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor ou fiscal do contrato. Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 02 (dois) dias.

10 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **10.1.** Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.
- <u>10.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de</u> <u>Compras,</u> no horário comercial, que se inicia as 08:00 horas da manhã, encerrando-se as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 10.3. A EMPRESA FICA CIENTE QUE PODERÁ REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS EM DIVERSOS LOCAIS, DE ACORDO COM O ENDEREÇO INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS. NÃO É POSSÍVEL A UNIFICAÇÃO DAS ENTREGAS EM APENAS UM SETOR.
- **10.4.** Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, salvo detectados de feitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias para a referida troca.
- **10.4.1.** A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

11 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente:

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Função programática: 04.122.0003.2.013

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 90 - TESOURO

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL = PRÉ Função programática: 12.365.0005.2.023

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 153 - TESOURO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 154 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL = CRECHE

Função programática: 12.365.0005.2.024

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 164 - TESOURO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 165 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

Função programática: 12.361.0006.2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 182 - TESOURO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 183 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% = FUNDAMENTAL

Função programática: 12.361.0007.2.031

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 216 - ESTADO

MANUTENÇÃO FUNDEB 40% = PRÉ Função programática: 12.365.0007.2.032

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 229 - ESTADO

MANUTENÇÃO FUNDEB 40% = CRECHE Função programática: 12.365.0007.2.033

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 238 - ESTADO

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Função programática: 12.306.0009.2.037

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 258 - ESTADO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 259 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL

Função programática: 13.392.0011.2.039

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 286 - TESOURO

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

Função programática: 13.392.0012.2.040

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 292 - TESOURO

MANUTENÇÃO DO MUSEU

Função programática: 13.392.0013.2.041

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 299 - TESOURO

MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL Função programática: 13.392.0014.2.042

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 307 - TESOURO

MANUTENÇÃO DO SETOR SAÚDE

Função programática: 10.301.0015.2.043

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 325 - TESOURO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 326 - ESTADO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 327 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO ESF

Função programática: 10.301.0015.0.000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 378 - TESOURO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 379 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função programática: 10.304.0016.2.049

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 407 - TESOURO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 408 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Função programática: 10.305.0017.2.050

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 423 - TESOURO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 424 - FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Função programática: 08.244.0018.2.051

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 448 - TESOURO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 449 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função programática: 08.243.0018.2.053

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 478 - TESOURO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 479 - ESTADO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 480 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Função programática: 08.241.0018.2.052

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 468 - TESOURO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 469 - ESTADO

MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA

Função programática: 08.244.0018.2.055

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 495 - TESOURO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 496 - FEDERAL

MANUTENÇÃO DO TURISMO

Função programática: 23.695.0019.2.056

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 508 - TESOURO

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

Função programática: 20.605.0022.2.059

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 539 - TESOURO

MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

Função programática: 15.452.0024.2.061

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 555 - TESOURO

MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Função programática: 15.452.0025.2.062

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 569 - TESOURO

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Função programática: 15.452.0026.2.063

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 584 - TESOURO

MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

Função programática: 15.452.0028.2.065

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 605 - TESOURO

MANUTENÇÃO DA BALSA

Função programática: 26.784.0030.2.067

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 617 - TESOURO

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Função programática: 18.542.0034.2.071

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 642 - TESOURO

CANIL

Função programática: 18.542.0034.2.072

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 653 - TESOURO



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DO SETOR ESPORTE Função programática: 27.812.0010.2.038

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 274 - TESOURO

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1.** O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento e contados da data de assinatura da nota ou recebimento, ou a data do envio por meio eletrônico da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.
- **13.2.** Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

14 - GARANTIA

14.1 - Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

15.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado. Porém sua revogação pode ser decretada a qualquer momento, desde que, comprovadamente, seja necessário para o melhor atendimento dos interesses do órgão público.

16 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - GESTOR DO CONTRATO

- **16.2** Fica responsável por gerir a execução contratual o Coordenador de Gabinete, Sr. Carlos Magno Soares Barboza, que terá como dever:
- **a)** Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- **b)** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.
- c) Avaliar os produtos nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição dos mesmos sejam atendidas.

17 - FISCAL DO CONTRATO

- 17.1 Ficam designados para fiscalizar a execução do contrato os servidores: Paulo Eduardo Vieira Gabriel (Garagem Municipal, Cemitério, Balsa, Vias e Logradouros e Limpeza Pública); Fabiana Garcia Gobbo Dognani (Saúde); Rodnei Augusto Rosolém (Administração Geral); Thiago Alvares Ribeiro (Banco do Povo, Pat e Junta Militar); Patricia Braga Cardoso (Assistência e Desenvolvimento Social); Bruno Fernando de Souza (Cultura, Banda Municipal e Biblioteca Municipal); Eliana de Paula Bergamo (Agricultura e Meio Ambiente); Tania Regina Pereira (Educação e Cozinha Piloto); Luiz Garbelotto Junior (Esportes); e André Luiz Bertoni (Turismo).
- a) A fiscalização se dará nos quesitos de recebimento de produtos, bem como avaliar se suas especificações estão de acordo com o previsto em edital e, caso seja necessário, solicitação de esclarecimentos, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93.
- **b)** Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.
 - c) A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

18 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 - As sanções serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de outubro de 2019, e demais legislações pertinentes.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **19.2** A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e deste Termo de Referência.

20 - DO FORO

20.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

André Luiz Bertoni Encarregado de Turismo

Bruno Fernando de Souza Encarregado de Cultura

Carlos Magno Soares Barboza Coordenador de Gabinete

Eliana de Paula Bergamo Coordenadora de Agricultura

Tania Regina Pereira Coordenadora de Educação

Carlos Henrique Vaz de Carvalho Motorista (Resp. Setor Limpeza Pública)

João Carlos Dognani Motorista (Resp. Garagem Municipal) Fabiana Garcia Gobbo Dognani Coordenadora da Saúde

> Luiz Garbelotto Junior Encrregado de Esportes

Patricia Braga Cardoso Coordenadora Mun. de Bem-Estar e Promoção Social

Rodnei Augusto Rosolém Coordenador de Administração

Thiago Alvares Ribeiro Chefe da Agência de Crédito

Paulo Eduardo Vieira Gabriel Assessor II



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 02 MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP A/C Pregoeira e Equipe de Apoio REF: PREGÃO ELETRÔNICO № _/2021

OUTORGANTE: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de
Estado de,
OUTORGADO: Sr(a)
PODERES : Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal de Fartura/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.
Por ser verdade assina a presente.
, de de 2021.
Razão Social da empresa CNPJ da empresa
Nome e cargo do responsável/procurador Nº do RG / Nº do CPF
14- 40 NG / 14- 40 CI I

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado na Plataforma BLL. <u>Preferencialmente</u> assinado por assinatura digital.

CNPJ da empresa

Nº do RG / Nº do CPF

Nome e cargo do responsável / procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP A/C Pregoeira e Equipe de Apoio REF: PREGÃO ELETRÔNICO № _/2021 (Razão Social da Empresa) (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Por ser verdade assina o presente. de de 2021. Razão Social da empresa

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá acompanhar este documento comprovante emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada). Anexar ambos os documentos na Plataforma BLL. <u>Preferencialmente</u> assinado por assinatura digital.

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP A/C Pregoeira e Equipe de Apoio REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2021
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Fartura, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
Por ser verdade assina o presente.
, de de 2021.
Razão Social da empresa CNPJ da empresa Nome e cargo do responsável/procurador Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL. <u>Preferencialmente</u> assinado por assinatura digital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 05 MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP A/C Pregoeira e Equipe de Apoio REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO № _/2021
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:
a) Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
b) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
c) Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
d) Não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fartura.
e) Os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fartura, responsável(is) pela licitação.
Por ser verdade assina o presente.
, de de 2021.
Razão Social da empresa CNPJ da empresa Nome e cargo do responsável/procurador Nº do RG / Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e ser anexado na Plataforma BLL. <u>Preferencialmente</u> assinado por assinatura digital.



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 06 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP A/C Pregoeira e Equipe de Apoio REF: PREGÃO ELETRÔNICO № _/2021

Razão Socia	al da empresa:					
CNPJ nº:						
Inscrição Es	stadual nº:					
Endereço (F	Rua/Nº/Comple	emento):				
Cidade/Esta	ado:					
DDD/Telefo	one:					
E-mail:						
Dados Band	cários:					
Dados d encarregad	a pessoa a da assinatura	que ficará do contrato:	Identidad	•	rofissão, CPF nº, ndereço do domic ail pessoal.	
	tribuições legai tatório em paut		•	sta de Preços ¡	oara fins de particip	oação no
ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTA (R\$)
informação o			inferior a 60	dias, contado	os da data da sua e	missão -
submissão ao assumiremos	os termos e coi	ndições estab onsabilidade	elecidas no l pelo perfeit	Edital e que se	etal, irrestrita e irre endo vencedor da l o fornecimento do	icitação,
Por ser expre	essão da verdad	le, firmamos a	a presente.			
	, de		de 202	1.		
Razão Social CNPJ da emp Nome e carg Nº do RG / N	oresa o do responsáv	/el/procurado	or			

OBSERVAÇÃO: Esta proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante, e ser anexada

na Plataforma BLL. <u>Preferencialmente</u> assinado por assinatura digital.

PÁGINA 43

Item

Descrição

Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № __/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2021 PROCESSO № 15/2021

<u>ÓRGÃO GERENCIADOR:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.223.707/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito em exercício , Sr. LUCIANO PERES , brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, no município de Fartura/SP.
GESTOR(A): Sr(a), inscrito(a) no CPF sob nº, residente e domiciliado(a) no município de/
DETENTORA: EMPRESA, com sede na Rua, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº, residente e domiciliado(a) à Rua, nº, Bairro, no município de
As partes acima identificadas têm entre si justo a presente ata para registro de preços compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - REGISTRO DE PREÇOS , ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007; Decreto Municipal 3.819/2019; tem certo e ajustado o que se segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente processo tem por objeto o "Registro de preços objetivando eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios em geral, destinados a diversos setores do município, a vigorar pelo prazo de até 12 (doze) meses".
1.2. Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico 08/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSO № 15/2021, bem como seus anexos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Descrição dos itens e preços registrados:

Quantidade

Valor

Unitário (R\$)

Marca

Valor Total

(R\$)



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

2.2. O valor total da presente Ata para registro de preços é de R\$().			
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES			
3.1. O fornecedor detentor da ata de registro de preços compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.			
CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA			
 4.1. Do fornecedor (Contratado): 4.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da 			
 a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Autorização de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 			
 b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de 			
Referência, o objeto com avarias ou defeitos; d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;			
 e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. 			
4.2. Do contratante:			
 a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da 			
proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.			
 d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado. e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do 			
objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. 4.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por			

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

prepostos ou subordinados.

5.1. As Autorizações de Compras dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

- **5.1.1.** Se, por ocasião da expedição da Autorização de Compras, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **5.2.** A Autorização de Compras ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização de Compras deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **6.1.** Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.
- **6.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Compras, no horário comercial, que se inicia as 08:00 horas da manhã, encerrando-se as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 6.3. A EMPRESA FICA CIENTE QUE PODERÁ REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS EM DIVERSOS LOCAIS, DE ACORDO COM O ENDEREÇO INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS. NÃO É POSSÍVEL A UNIFICAÇÃO DAS ENTREGAS EM APENAS UM SETOR.
- **6.4.** Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, salvo detectados de feitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias para a referida troca.
- **6.4.1.** A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **7.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **7.2.** O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor ou fiscal do contrato.
- **7.3.** Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo





Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos do mês subsequente ao do fornecimento e contados da data de assinatura da nota ou recebimento, ou a data do envio por meio eletrônico da nota fiscal/fatura, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da Contratada, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

- **8.2.** Conforme legislação vigente, os contribuintes ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e, independentemente da atividade econômica exercida, que realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **8.3.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Contratante.
- **8.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

- **9.1.** Fica a empresa obrigada a entregar produtos de qualidade.
- **9.2.** O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes, aplicáveis ao objeto deste certame.
- 9.3. O ônus de substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- **11.1.** Integram a presente ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor: edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2021 Registro de Preços** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- **11.2.** Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Função programática: 04.122.0003.2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 90 - TESOURO - R\$ 35.808,40

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL = PRÉ Função programática: 12.365.0005.2.023

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 153 - TESOURO - R\$ 52.133,82 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 154 - FEDERAL - R\$ 13.161,89

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL = CRECHE

Função programática: 12.365.0005.2.024

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 164 - TESOURO - R\$ 32.999,90 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 165 - FEDERAL - R\$ 35.023,11

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

Função programática: 12.361.0006.2.025

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 182 - TESOURO - R\$ 64.101,11 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 183 - FEDERAL - R\$ 12.510,48

MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% = FUNDAMENTAL

Função programática: 12.361.0007.2.031

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 216 - ESTADO - R\$ 13.760,66

MANUTENÇÃO FUNDEB 40% = PRÉ

Função programática: 12.365.0007.2.032

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 229 - ESTADO - R\$ 15.000,00

MANUTENÇÃO FUNDEB 40% = CRECHE Função programática: 12.365.0007.2.033

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 238 - ESTADO - R\$ 20.000,00

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Função programática: 12.306.0009.2.037

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 258 - ESTADO - R\$ 64.724,45 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 259 - FEDERAL - R\$ 20.000,00

MANUTENÇÃO DA CULTURA GERAL

Função programática: 13.392.0011.2.039

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 286 - TESOURO - R\$ 10.000,00

MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

Função programática: 13.392.0012.2.040

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 292 - TESOURO - R\$ 9.037,70

MANUTENÇÃO DO MUSEU

Função programática: 13.392.0013.2.041

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 299 - TESOURO - R\$ 1.500,00

MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

Função programática: 13.392.0014.2.042

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 307 - TESOURO - R\$ 8.000,00

MANUTENÇÃO DO SETOR SAÚDE

Função programática: 10.301.0015.2.043

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 325 - TESOURO - R\$ 238.151,41 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 326 - ESTADO - R\$ 48.700,20 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 327 - FEDERAL - R\$ 457.374,13

MANUTENÇÃO DO ESF

Função programática: 10.301.0015.0.000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 378 - TESOURO - R\$ 5.000,00 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 379 - FEDERAL - R\$ 19.338,00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função programática: 10.304.0016.2.049

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 407 - TESOURO - R\$ 3.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 408 - FEDERAL - R\$ 440,00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Função programática: 10.305.0017.2.050

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 423 - TESOURO - R\$ 9.186,67 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 424 - FEDERAL - R\$ 44.906,02

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Função programática: 08.244.0018.2.051

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 448 - TESOURO - R\$ 30.771,61 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 449 - FEDERAL - R\$ 37.117,88

MANUTENÇÃO DA ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função programática: 08.243.0018.2.053

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 478 - TESOURO - R\$ 40.000,00 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 479 - ESTADO - R\$ 50.220,61 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 480 - FEDERAL - R\$ 33.493,20

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Função programática: 08.241.0018.2.052

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 468 - TESOURO - R\$ 5.000,00 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 469 - ESTADO - R\$ 9.000,00

MANUTENÇÃO FORTALECENDO A FAMÍLIA

Função programática: 08.244.0018.2.055

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 495 - TESOURO - R\$ 1.526,46 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 496 - FEDERAL - R\$ 73.765,79

MANUTENÇÃO DO TURISMO

Função programática: 23.695.0019.2.056

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 508 - TESOURO - R\$ 9.025,54

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

Função programática: 20.605.0022.2.059

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 539 - TESOURO - R\$ 45.294,04

MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

Função programática: 15.452.0024.2.061

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 555 - TESOURO - R\$ 16.516,81

MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Função programática: 15.452.0025.2.062

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 569 - TESOURO - R\$ 162.346,03

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Função programática: 15.452.0026.2.063

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 584 - TESOURO - R\$ 82.965,62

MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

Função programática: 15.452.0028.2.065

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 605 - TESOURO - R\$ 60.921,06

MANUTENÇÃO DA BALSA

Função programática: 26.784.0030.2.067

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 617 - TESOURO - R\$ 29.920,00

MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Função programática: 18.542.0034.2.071

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 642 - TESOURO - R\$ 54.226,83

CANIL

Função programática: 18.542.0034.2.072

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 653 - TESOURO - R\$ 37.386,02



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

MANUTENÇÃO DO SETOR ESPORTE Função programática: 27.812.0010.2.038

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 274 - TESOURO R\$ 28.908,29

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

- **13.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- **13.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.
- **13.3.** Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições do registro de preços;
 - **b)** Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) Tiver presente razões de interesse público.
 - e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.
- **15.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.
- 15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

- **16.1.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar a Ata e/ou Contrato, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- **16.2.** Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **16.3.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 16.4. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **17.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.
- **17.2.** A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** Fica responsável por gerir a execução contratual o Coordenador de Gabinete, Sr. Carlos Magno Soares Barboza, que terá como dever:
- a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- **b)** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.
- c) Avaliar os produtos nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição dos mesmos sejam atendidas.
- 18.2. Ficam designados para fiscalizar a execução do contrato os servidores: Paulo Eduardo Vieira Gabriel (Garagem Municipal, Cemitério, Balsa, Vias e Logradouros e Limpeza Pública); Fabiana Garcia Gobbo Dognani (Saúde); Rodnei Augusto Rosolém (Administração Geral); Thiago Alvares Ribeiro (Banco do Povo, Pat e Junta Militar); Patricia Braga Cardoso (Assistência e Desenvolvimento Social); Bruno Fernando de Souza (Cultura, Banda Municipal e Biblioteca Municipal); Eliana de Paula Bergamo (Agricultura e Meio Ambiente); Tania Regina Pereira (Educação e Cozinha Piloto); Luiz Garbelotto Junior (Esportes); e André Luiz Bertoni (Turismo).
- a) A fiscalização se dará nos quesitos de recebimento de produtos, bem como avaliar se suas especificações estão de acordo com o previsto em edital e, caso seja necessário, solicitação de

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

esclarecimentos, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93.

- b) Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.
- c) A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente documento, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fartura/SP,	_ de	de 2021.	
		LUCIANO PERES	-
		PREFEITO MUNICIPAL	
		CONTRATANTE	
		GESTOR	
		FISCAL	•
		CONTRATADA	•
Testemunhas:			
1		Matrícula nº	
2-		- Matrícula nº	



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fartura CONTRATADO: CONTRATO № (DE ORIGEM): OBJETO:

ADVOGADO (S)/ № OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

IOCAL A DATA:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA.	
Autoridade máxima do órgão/entidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Responsáveis pela Homologação do certame ou Ratificaç	ão da Dispensa/Inexigibilidade de
Licitação:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajuste:	
Pelo contratante:	
Nomo:	



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Ordenador de despesas da contratante:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 08 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL	
CONTRATADA:	_
	21
OBJETO:	
Г.,.	
Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	
Responsável pelo atendimento a requisiç	ões de documentos do TCE-SP
Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
Fartura, de de 2021.	
RESPONSÁVEL: LUCIANO PERES	
PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA	



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 09 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

	_
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ Nº:	46.223.707/0001-68
CONTRATADA:	
CNPJ №:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM)	:
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	
VALOR (R\$):	
da Lei, que os demais docu se no respectivo processo	de de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas mentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontramadministrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de aulo, e serão remetidos quando requisitados. de 2021.
Nome	LUCIANO PERES
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
LUCIANO PERES PREFEITO MUNICIPAL	



Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303 www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 10 SANÇÕES

DECRETO № 3.819/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019.

"ESTABELECE PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 81, 86 E 87 DA LEI FEDERAL № 8.666/93, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA."

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI, Prefeito Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regra do Artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 ao se referir à aplicação de multa o faz genericamente; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanções,

DECRETA:

ARTIGO 1º A aplicação de multa na infringência ao disposto nos Artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fartura, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ARTIGO 2º Comete infração administrativa a Contratada que inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta.

<u>ARTIGO 3º</u> A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:
- a) multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- II O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto do § 1º do Artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- a) multa de 10% (dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
- b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46° (quadragésimo sexto) dia será acrescido mais 15% (quinze por cento).
- III Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando na modalidade Pregão, e por prazo não superior a 2 (dois) anos quando nas demais modalidades.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ARTIGO 4º As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

<u>ARTIGO 5º</u> Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso justificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

- § 1º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no caput deste artigo.
- § 2º Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

ARTIGO 6º A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os Artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

ARTIGO 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 21 de outubro de 2.019.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Livro de Decretos. Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROSOLEN - ENCARREGADA DE SECRETARIA